



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO N º 7.550, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Revoga o Decreto nº 7.461, de 07 de outubro de 2016, e as alterações do Decreto nº 7.474, de 14 de outubro de 2016, os quais dispõem sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO os atuais saldos financeiros levantados pelo Departamento de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 7.461, de 07 de outubro de 2016, e o Decreto nº 7.474, de 14 de outubro de 2016, os quais dispõem sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal